

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 219/2021 - CIB

Goiânia, 19 de agosto de 2021.

Aprova a realização do Projeto de Capacitação de Auxiliares e Técnicos em Saúde Bucal no Processo de Trabalho.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 200, inciso III, que atribui ao SUS ordem de formação de Recursos Humanos na área de Saúde;
- 2 – A Lei nº 10.460 de 1988, no Art. 249, onde prevê que o aperfeiçoamento profissional deverá visar o melhor aproveitamento do funcionário no serviço público;
- 3 – A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, art. 15, inciso IX e, art. 27, inciso I, sobre a participação da União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dos Estados na formulação e execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
- 4 – A Lei Estadual nº 15.260, de 15 de julho de 2005, Art. 2º, sobre as competências da Escola de Saúde Pública de Goiás “Cândido Santiago” - ESAP/GO;
- 5 – A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispôs sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que traz em seu artigo 6º Das Políticas Gerais de Organização da Atenção à Saúde a Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente), instituída por pactuação da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 12 de fevereiro de 2004;
- 7 – As Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal que constituem o eixo político básico de proposição para a reorientação das concepções e práticas no campo da saúde bucal, capazes de propiciar um novo processo de trabalho;
- 8 – A Portaria nº 3.194/GM/MS, de 28 de novembro de 2017, que se dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS;
- 9 – O Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Estado de Goiás (2019-2022), que em seu Subeixo Saúde Bucal apresenta levantamento de problemas que demandam ações de Educação Permanente, entre eles a falta de acesso oportuno à saúde bucal, falha de integração da equipe multidisciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de agosto de 2021, por videoconferência, o Projeto Capacitação de Auxiliares e Técnicos em Saúde Bucal no Processo de Trabalho.

Art. 2º A capacitação apresenta carga horária total de 40 horas, na modalidade ensino a distância (EAD), com utilização de metodologias ativas de ensino, para a construção de concepções e compreensões por meio de participação ativa no processo de ensino- aprendizagem.

Art. 3º Serão capacitados 1.792 Auxiliares e Técnicos em Saúde Bucal, trabalhadores da esfera pública que atuam na Atenção Primária ou Média Complexidade, dos 246 municípios goianos. Serão realizadas quatro edições, em 2021 e 2022. Para cada edição serão disponibilizadas 448 vagas, em 12 turmas com 38 alunos e 02 turmas com 34 alunos.

Em todas as edições serão disponibilizadas vagas para todas as Regiões de Saúde.

Art. 4º A estimativa total de despesa da capacitação apresenta valor de **R\$ 94.320,00** (noventa e quatro mil trezentos e vinte reais) que será custeada com recursos da **Unidade Orçamentária 2801/ Gabinete do Secretário, no Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS**, dividida como segue: 1ª edição – **R\$ 28.080,00** (vinte e oito mil e oitenta reais); 2ª edição a quarta edição cada – **R\$ 22.080,00** (vinte e dois mil oitenta reais).

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 06/09/2021, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 08/09/2021, às 07:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023391568** e o código CRC **B94F43DA**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202100010039553



SEI 000023391568